



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

Via - Jurídico
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS NO BAIRRO DO JANGA: NA RUA ROSANA ALVES DO NASCIMENTO (PARTE) E TRECHO DA RUA NOSSA SENHORA DO CARMO; E NO BAIRRO DO CENTRO: NA RUA JOAQUIM TÁVORA, TRECHO DA RUA SANTA TEREZA E TRECHO DA RUA FRANCISCO DE SANTANA DA COSTA NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA EMPERTEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Av. Geraldo pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário nomeado através da Portaria nº 010/2017, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa: **EMPERTEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.199.283/0001-78, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.157, Bairro Novo - Olinda/PE, CEP: 53030-010, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **André Henrique Martins de Albuquerque Cavalcanti**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade, CREA/PE nº 22604-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.988.814-87, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arcoverde, 85, Apt. 1402, Bloco A, Graças - Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2018**, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias no Bairro do Janga: na Rua Hosana Alves do Nascimento (parte) e trecho da Rua Nossa Senhora do Carmo; e no Bairro do Centro: na Rua Joaquim Távora, trecho da Rua Santa Tereza e trecho da Rua Francisco de Santana da Costa no Município de Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 470/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 100/2018**, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias no Bairro do Janga: na Rua Hosana Alves do Nascimento (parte) e trecho da Rua Nossa Senhora do Carmo; e no Bairro do Centro: na Rua Joaquim Távora, trecho da Rua Santa Tereza e trecho da Rua Francisco de Santana da Costa no Município de Paulista/PE, fica suspenso o prazo de execução do referido instrumento contratual por **60 (sessenta) dias**, contados a partir de **10 de abril de 2019 à 09 de junho de 2019**, após este período as atividades serão retomadas normalmente no primeiro dia útil após o último dia aquisitivo, ou seja, dia **10 de junho de 2019**, tendo como fundamento legal a decisão do processo 1020832-27.2018.4.01.3400, concomitante com a lei 8.666/1993 e a previsão contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Diante do exposto na **CI nº 062 A/2019 - SEIN**, a justificativa, dar-se pela paralisação da execução diante o impasse criado no mercado relativo ao preço de produtos asfálticos, publicados na tabela ANP, a Prefeitura do Paulista, não aplicou o equilíbrio econômico financeiro neste contrato, aguardava a decisão do DNIT; considerando que as obras estão em ritmos muito lento, tomamos a



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

decisão de paralisar temporariamente o contrato por no máximo 60(sessenta) dias, para poder estudar mais detalhadamente a questão do equilíbrio econômico financeiro, no sentido de ver a melhor forma de aplicar o ajuste no contrato levando em consideração o prescrito na lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício n° 470/2019 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Público e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita a prorrogação do prazo de vigência e execução, ao **Contrato n° 050/2018**, devidamente justificado, através da **CI n° 062/2019 – SEIN**, da Fiscal de Obra, Sra. **Sandra Maria T. de Araújo**, CREA 034393 TD, Mat. 11875, subscrito pelo Secretário Executivo de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, Sr. **Pedro Cesar Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 100/2018**, de 14 de setembro de 2018, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 10 de abril de 2019.

Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Contratante

EMPERTEC – Empresa Pernambucana Técnica
de Engenharia e Comércio Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF:

726 115 064 34

2. CPF/MF:

709593074 - 00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2018

4º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 100/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2018

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2018

PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADA: EMPERTEC – EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF: 02.199.283/0001-78

OBJETO: Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 100/2018, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias no Bairro do Janga: na Rua Hosana Alves do Nascimento (parte) e trecho da Rua Nossa Senhora do Carmo; e no Bairro do Centro: na Rua Joaquim Távora, trecho da Rua Santa Tereza e trecho da Rua Francisco de Santana da Costa no Município de Paulista/PE, fica suspenso o prazo de execução do referido instrumento contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de abril de 2019 à 09 de junho de 2019, após este período as atividades serão retomadas normalmente no primeiro dia útil após o último dia aquisitivo, ou seja, dia 10 de junho de 2019, tendo como fundamento legal tendo como fundamento legal a decisão do processo 1020832-27.2018.4.01.3400, concomitante com a lei 8.666/1993 e a previsão contratual.

ASSINATURA: 10/04/2019.

Paulista/PE, 10 de abril de 2019.

TIAGO MAGALHAES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 09 / 10 / 2019. **D.O.U:** ____ / ____ / _____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / _____.



